

## RESOLUÇÃO CAN 01/2025

Atualiza a Resolução CAN 15/2021, a qual estabelece as condições para a obtenção do Certificado de Qualidade Legal.

### Considerando:

- a) Que a União dos Escoteiros do Brasil (UEB), em seus níveis Nacional e Regional, necessita cumprir com obrigações legais;
- b) Que a UEB é uma instituição idônea e cumpridora de suas obrigações, exigindo a mesma conduta em todos os seus níveis institucionais.

### O Conselho de Administração Nacional (CAN) da UEB, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que o Certificado de Qualidade Legal seja entregue às Regiões Escoteiras que cumprirem satisfatoriamente seus compromissos com a UEB e com terceiros durante o ano em curso.

**Art. 2º** O Certificado de Qualidade Legal será entregue pelo Escritório Nacional, no Congresso Escoteiro Nacional de cada ano, às Regiões Escoteiras que não tiverem ocasionado a negatização do cadastro da UEB nos órgãos do Governo e cumprirem com as seguintes obrigações:

#### I - Mensais

- a) Não apresentar registros no SERASA ou em outro órgão correlato, por emissão de títulos de crédito sem provisão de fundos ou atraso no pagamento de compromissos financeiros;
- b) Estar regular com o nível Nacional, mantendo a atualização do cadastro dos membros eleitos da Diretoria Regional e da Comissão Fiscal Regional, e estar em dia com as obrigações financeiras junto à Loja Escoteira Nacional (LEN);
- c) Apresentar as cópias quitadas regularmente das guias de recolhimento do INSS, FGTS, PIS e IRRF;
- d) Manter o controle das receitas e despesas registradas no modelo padrão contábil (anexos I e II), encaminhando à Contabilidade do Escritório Nacional toda a documentação necessária à elaboração dos Balancetes Mensais até o dia 10 de cada mês subsequente à movimentação;
- e) Efetuar acompanhamento dos lançamentos contábeis da conta contábil “saldo de adiantamento” para que todas as prestações possam ser realizadas dentro do mesmo exercício.

## II - Anuais

- f) Apresentar a Previsão Orçamentária Anual para exercício seguinte, até a data-limite de realização da Assembleia Regional, que deverá ter como base o modelo padrão estabelecido pelo Escritório Nacional;
- g) Ao final do exercício apresentar:
  - i. carta de circularização das contas bancárias movimentadas pela Região Escoteira, com data-base de 31 de dezembro do exercício corrente, as quais devem ser apresentadas até o dia 15 de março do exercício seguinte;
  - ii. relatório patrimonial listando todos os imóveis, veículos e bens de valores acima de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e que todos os bens estejam em conformidade com o balanço;
  - iii. relatórios dos projetos financeiros firmados com a iniciativa privada e o Poder Público, e que todos estejam em conformidade com o balanço;
  - iv. relatório das dívidas contraídas com instituições financeiras e que todas estejam em conformidade com o balanço;
  - v. relatório das demandas jurídicas e que todas estejam provisionadas no balanço;
  - vi. carta de circularização das demandas jurídicas, com data-base de 31 de dezembro do exercício corrente, as quais devem ser apresentadas até o dia 15 de março do exercício seguinte;
  - vii. parecer da Comissão Fiscal Regional até o dia 1º de abril do exercício seguinte.
- h) Efetuar a consolidação do Balanço da Região Escoteira com o nível Nacional da UEB;
- i) Publicar, até o dia 1º de abril do exercício seguinte, no site da Região Escoteira, os seguintes relatórios do exercício anterior: Balanço, Demonstração de Resultado do Exercício, Parecer da Comissão Fiscal Regional e Ata da Assembleia Regional aprovando a prestação de contas;
- j) Ter adotado e efetuado a manutenção, a partir de 2024, do Programa de Integridade em nível Regional.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial as Resoluções CAN 02/2012 e 15/2021.

Curitiba/PR, 22 de abril de 2025.

**Daniela de Oliveira Rodrigues Gomes**

Presidente do Conselho de Administração Nacional  
União dos Escoteiros do Brasil

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO DE

BANCO  
 AGÊNCIA  
 TIPO DE  
 CONTA N°  
 DA CONTA

PERÍODO

DATA	BANCO	HISTÓRICO EXTRATO	COMPLEMENTO HISTÓRICO	VLR. ENTRADA	VLR. SAÍDA	SALDO	PLANO DE CONTAS	
							ENTRADA	SAÍDA
			SALDO INICIAL					
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
						R\$ 0,00		
			SALDO FINAL			R\$ 0,00		
						<b>R\$ 0,00</b>		

**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO**

**DE CONTROLE DE CAIXA**

**PERÍODO DE (MÊS)/202X**

DATA	COMPLEMENTO HISTÓRICO	VLR. ENTRADA	VLR. SAÍDA	SALDO	PLANO DE CONTAS	
					ENTRAD A	SAÍDA
	<b>SALDO INICIAL</b>					
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
				R\$ 0,00		
	<b>SALDO FINAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>		

(Observação: Precisa ter assinatura do funcionário ou voluntário que fez o relatório caixa e do diretor ou gerente responsável pela área financeira)